

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 – SEURB/PMA
PROCESSO Nº1.758/2022 – SEURB/PMA**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017-SEURB/PMA, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB E A EMPRESA RSOUZA & CIA LTDA EPP.

Atraves do presente instrumento, de 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2017 – SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.978.683/0001-75, com endereço na Avenida Dom Vicente Zico, S/N – Cidade Nova IV, Ananindeua/PA neste ato e ocasião representada por sua Secretária **ADRIANA EMÍLIA DE RESENDE CARDOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº1679143 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº586.506.602-15, residente e domiciliada na Avenida Augusto Montenegro, nº 4900 – Condominio Montengro Boulevard – lote 267 – Bairro Parque Verde – Belém – PA, nomeada por meio de ato administrativo competente doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **RSOUZA & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.812.612/0001-56, estabelecida na Passagem Nazaré nº03 – Centro - Ananindeua, neste ato representada pelo senhor (a) **RONALDO DA SILVA DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1972, solteiro, empresário, cpf nº 426.359.772-91, carteira de identidade nº 2216512, órgão expedidor ssp - pa, residente e domiciliado (a) no (a) rua São Pedro, 43, cond. castanheira; quadra 24; lote 04, atalaia, ananindeua, pa, cep 67.013-490, brasil doravante denominado simplesmente como **LOCADOR**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação e Valor, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações upervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogação por este contrato conforme cláusula sétima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses, a locação de imóvel não residencial, tipo galpão com área total de 933m², sendo 700m² de área construída, localizado na rua Jaderlândia, município de Ananindeua, destinado à instalação do centro de recebimento e triagem de resíduos sólidos recicláveis, e reutilizáveis a serem coletados pela associação cidadania para todos e cooperativa de trabalho dos profissionais do Aurá - COOPTA, porta a porta, para continuidade dos serviços de coleta,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS- SEURB
transporte e destinação final dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de **R\$ 762.334,32** (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), cujo valor mensal é de R\$63.527,86 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigencia do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado através de novo termo aditivo, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro – orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

ORGÃO 31 Sec. Mun. de Serviços urbanos

UNIDADE 01 Sec. Mun. de Serviços Urbanos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 1751200122505 Otimização dos Serviços de Limpeza Públi

NATUREZA DA DESPESA 339039 outros serviços de terceiros - pessoa ju

SUB-ELEMENTO 3390391000 - locação de imóveis

FONTE 10010000Recursos Ordinários

Valor reservado R\$ 571.750,74 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)

Valor para o proximo exercício R\$ 190.583,58 (cento e noventa mil quinhentos e oitenta e tres reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA D QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR.

Ananindeua, 23 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
LOCATÁRIA

RSOUZA & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº15.812.612/0001-56
RONALDO DA SILVA DE SOUZA
LOCADOR